



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro*  
*CNPJ 23.697.857/0001-08*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, QUE FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E SOBRE O PONTO FACULTATIVO DA QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** os princípios de respeito às tradições culturais e religiosas da comunidade, conforme preconiza a Constituição que assegura a liberdade religiosa e a valorização das manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** a promoção do bem-estar dos servidores proporcionando um momento de reflexão e descanso durante as festividades da Semana Santa.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Legislativo nº 001, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o calendário legislativo do ano de 2026 da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Decreto Legislativo nº 001/2026, que dispõe sobre o Calendário Legislativo do exercício de 2026, quanto às datas do mês de abril.

**Art. 2º** Fica alterada a Sessão Ordinária prevista para o dia 03 de abril de 2026, passando a ser observado no dia 17 de abril de 2026 em razão de se tratar de feriado nacional (Sexta-feira Santa).

**Art. 3º** Fica alterado o ponto facultativo anteriormente previsto para o dia 16 de abril de 2026, passando a ser observado no dia 02 de abril de 2026.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro*  
*CNPJ 23.697.857/0001-08*

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Legislativo nº 001/2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2026.**



**GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA